

LEI Nº 328, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2003, no valor de R\$ 3.953,04 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações:

Corpo Legislativo:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.03R\$ 23,04

Gabinete e Secretaria:

01.01.02.01.031.0001.2050.3.3.90.30.00.....R\$ 2.500,00

Serviços Gerais:

01.01.04.01.031.0001.2057.3.1.90.13.00.....R\$ 360,00

01.01.04.01.031.0001.2057.3.3.90.30.00.....R\$ 990,00

01.01.04.01.031.0001.2057.3.3.90.39.00.....R\$ 80,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.953,04

Art. 2º Constituem recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Corpo Legislativo:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.....R\$ 23,04

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00.....R\$ 600,00

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.....R\$ 700,00

01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.39.00.....R\$ 250,00

01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.93.00.....R\$ 9,00

Gabinete e Secretaria:

01.01.02.01.031.0001.1015.4.4.90.52.00.....R\$ 201,00

01.01.02.01.031.0001.2052.3.3.90.39.00.....R\$ 300,00

01.01.02.01.031.0001.2053.3.3.90.39.00.....R\$ 70,00

Serviços Gerais:

01.01.04.01.031.0001.2057.3.3.90.04.00.....R\$ 1.800,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.953,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 3 de setembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-